

LEI N° 2.835/2018

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal José Mendonça Bezerra, em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei nº 001/2018, de autoria dos Exmos. Srs. Vereadores Antônio Figueiroa de Siqueira, Antônio Gomes Bezerra Júnior, Edvaldo José da Silva, Inácio Marques Vieira, Jéssyca Mônica de Lima Cavalcanti, Joab Gomes da Silva, José Bezerra da Costa, José Ronaldo Paca, Nailson Ramos da Silva e Klemerson Ferreira de Souza:

Art. 1º - Fica denominada Escola Municipal José Mendonça Bezerra, a escola pública que está sendo construída no Loteamento Morais e Filho, no município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2018.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA

Presidente

JOSÉ RONALDO PACA

Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA

Segundo Secretário